



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO CAMPO DE FUTEBOL DAS
FONTAINHAS DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FONTAINHAS DE
CASCAIS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FONTAINHAS DE CASCAIS, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 500990557, com sede na Rua Catarina Eufémia, n.º 167, Fontainhas, 2750-317 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **VITOR SILVESTRE ABEGÃO**, casado, natural da freguesia de Brogueira, concelho de Torres Novas, titular do cartão de cidadão número 00405788 0 ZY5, válido até 10 de novembro de 2020 e pelo Vice-Presidente, **SEBASTIÃO GODINHO BRANCO FRADINHO**, casado, natural da freguesia de Granja, concelho de Mourão, titular do Cartão de Cidadão número 00168701 8 ZX8, válido até 21 de janeiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Portal da Justiça em 26 de fevereiro de 2015 e a alteração publicada em 5 de maio de 2015, e ata da eleição e

o termo de posse dos órgãos sociais para o período de 2019/2020, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal;-----
- b) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho; -----
- c) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população; -----
- d) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- e) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- f) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- g) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de



- desenvolvimento desportivo;-----
- h) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- i) O Grupo Desportivo e Recreativo das Fontainhas de Cascais tem por objeto social a promoção desportiva, cultural, recreativa e social, visando tanto o engrandecimento do desporto nacional, através da prática de educação física e de desporto e jogos atléticos, como o desenvolvimento intelectual e cívico dos seus associados, conforme os seus Estatutos;-----
- j) O Grupo Desportivo e Recreativo das Fontainhas de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e com o projeto vencedor no âmbito do orçamento participativo 2017 para substituição do relvado sintético e da cobertura das instalações desportivas, requalificação dos balneários e gabinetes de apoio aos atletas e execução de muro de contenção contíguo às bancadas, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II. -----
- k) Nos termos do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, *“A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social*

e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”;-----

- l) No panorama Nacional, no que respeita aos projetos na área da cidadania, o orçamento participativo assume um lugar de destaque, conforme se verifica com Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017, publicada em Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30; -----
- m) No âmbito do Orçamento Participativo 2017, o projeto de modernização das infraestruturas do campo de futebol das Fontainhas foi um dos vencedores com 4434 votos, pelo que será atribuída uma verba ao Grupo Desportivo e Recreativo das Fontainhas de Cascais para a sua concretização; -----
- n) O apoio que a Câmara Municipal de Cascais se propõe a atribuir apenas será efetuado em caso de existirem fundos disponíveis para o efeito, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do constante no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho; -----
- o) A verba a atribuir está inscrita na GOP de 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 1000 080701, e encontra-se devidamente cabimentada. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 18 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para substituição do relvado sintético e da cobertura das instalações desportivas. Requalificação dos balneários e gabinetes de apoio aos atletas. Execução de muro de contenção contíguo às bancadas, no âmbito do Orçamento Participativo de Cascais 2017, que faz parte integrante do presente



contrato-programa.-----

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica do Município de Cascais.-----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros), para substituição do relvado sintético e da cobertura das instalações desportivas. Requalificação dos balneários e gabinetes de apoio aos atletas. Execução de muro de contenção contíguo às bancadas, conforme análise técnica em anexo (Anexo II);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto



responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

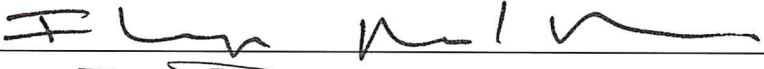
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

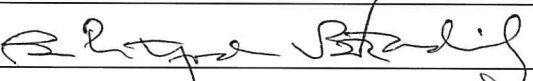
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 300.000,00, tem o cabimento n.º 87225 e o compromisso n.º 118596, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 10.00 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----


----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P., efetuada em 10 de julho de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20006313333, certidão de situação tributária regularizada da Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 10 de julho de 2019 (válida por seis meses).-----

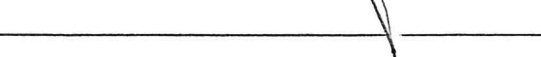
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 12 de julho de 2019.











A preencher pelo moderador, somente as propostas aprovadas na mesa

MODERADOR: DIANA PAUNICA MESA: _____ CLASSIFICAÇÃO NA MESA: _____

Nome do representante da proposta

VASCO MIGUEL DA SILVA TORRETE

Nome da proposta

MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO FONTAINHAS

Descrição da proposta

- SUBSTITUIÇÃO DO SINTÉTICO DO CAMPO (RELVA)
- REMODELAÇÃO DO ESPAÇO DOS BANHEIROS
- REMOÇÃO DAS COBERTURAS DE AMIANTO
- REPARAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO (OU SUBSTITUIÇÃO POR MATERIAL NOVO - ILUMINAÇÃO LED)

Freguesia(s) onde se localiza a proposta

~~ALCANTARA~~ ALCANTARA

Local preciso onde se localiza a proposta (rua, bairro, etc.)

~~RUA GERALDO SEM PAZOL, N.º~~ RUA GERALDO SEM PAZOL, N.º

A preencher pela equipa OP

Estado da proposta no plenário: Aprovada Recusada | Votos: 54 0

TOTAL: 54 VOTOS

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Designação	Sessão de Participação
Modernização das infraestruturas do campo de futebol das Fontainhas	5ª Sessão – Complexo Multiserviços CM Cascais na Adroana
Proponente	Nº de votos na sessão
Vasco Torrete	54 votos

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (tal como apresentada pelo proponente)

Área de competência

Desporto

Descrição da proposta

Substituição do relvado sintético e da iluminação do campo. Remodelação do espaço dos balneários.

Território onde se localiza a proposta

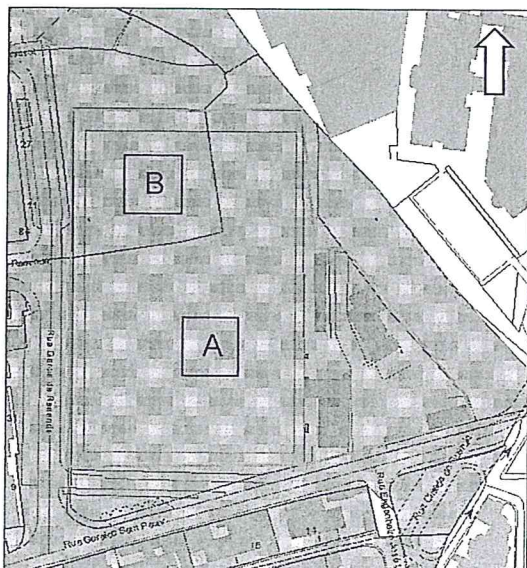
Freguesia de Alcabideche

Investimento estimado pelo proponente

Sem previsão orçamental

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

Domínio Municipal Domínio Privado



Parcela A – Terreno doado e integrado no domínio privado municipal, destinado a Equipamento, através do Processo de Arquivo n.º 2101010736 e o Alvará de Loteamento n.º 1053 (Ficha Património n.º 2789).

Parcela B – Terreno doado e integrado no domínio privado municipal, destinado a fins de interesse público que a Câmara entender, através do Processo de Arquivo n.º 2101010420 e o Alvará de Loteamento n.º 870 (Ficha Património n.º 184).

Esta entidade não tem a cedência formalizada.

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

Unidade orgânica	Outros serviços intervenientes
DED DIT	DED/DESP DIT/DOEE
Técnico responsável	Outros técnicos intervenientes
Rita Figueiredo	

5. REGISTO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PROPOSTA – DATA: 18/07/2017

Unidades orgânicas	Técnicos intervenientes	Proponentes
DED/DESP DIT/DOEE DCIP/UOPA	Cristina Branco (DED/DESP) Rita Figueiredo (DED/DESP) Carlos Zagalo (DIT/DOEE) Jorge Baptista (DIT/DOEE) Marta Osório (DCIP/UOPA) Teresa Machado (DCIP/UOPA) Pedro Marinho (DCIP/UOPA)	Vasco Torrete

Programa/descrição/ajustamentos/equipamento

ESTALEIRO E DEMOLIÇÕES.....	30.885,33€
<ul style="list-style-type: none"> Montagem, construção, manutenção e exploração do estaleiro, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Desmontagem e demolição do estaleiro, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo limpeza final de todo o espaço exterior afeto à obra, todos os trabalhos e meios necessários para a sua perfeita execução. Execução da remoção do pavimento do relvado existente, incluindo carga e descarga a vazadouro autorizado para o efeito e regularização da base para posterior aplicação do novo relvado. 7 881,00m² Demolição do muro em alvenaria e em risco de queda, junto às bancadas, incluindo carga e descarga a vazadouro dos produtos provenientes da demolição. Sinalização alusiva ao amianto e respetiva delimitação da zona a intervir. Aplicação de produto aglutinante sobre as chapas de fibrocimento para evitar a dispersão de fibras de amianto. Desmonte e levantamento cuidadoso das chapas de fibrocimento com amianto das coberturas. Acondicionamento de todas as chapas em folhas de polietileno e devidamente sinalizadas com o símbolo "a". Colocação das mesmas em big-bags ou sobre paletes, prontas a serem transportadas para aterro. 680,00m² 	
RELVA SINTÉTICA (REALTURF XTREME 60 – 7.881,00 m ²).....	127.435,77€
TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....	85.316,00€
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e aplicação de painel sandwich com 3 cm de espessura em todos os telhados das instalações, incluindo execução de estrutura metálica de suporte e apoio dos painéis. 680,00m² Execução de reparações nos interiores dos balneários e compartimentos de apoio aos 	

atletas, nas canalizações, torneiras, loiças, pinturas de portas e pinturas gerais dos interiores.

- Execução de muro de contenção junto às bancadas, incluindo aplicação de guarda metálica similar à existente.

TOTAL.....243.637,10€
(A este valor deve ser acrescido IVA à taxa legal de 23%)

6. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Análise da proposta atendendo aos seguintes requisitos:

a) O Montante para implementação da proposta ultrapassa o valor definido (€ 300.000)? Não

- i. Montante previsto para implementação (projeto, execução da obra, etc.) – ano 2017:
299.673,63€ (Este valor está incluído do IVA a 23%)

Valor final atribuído: 300.000,00€

b) A proposta é compatível com outros projetos e planos municipais (Ex: PDM, carta educativa, PDS, entre outros): Sim

c) A proposta refere-se a uma intervenção da competência municipal: Não

d) A proposta visa beneficiar interesses privados: Não

e) A proposta é exequível tecnicamente: Sim, com ajustamentos dos valores apresentados.

f) Os custos de manutenção não ultrapassam os valores admissíveis por comparação com projetos semelhantes já existentes: Não aplicável

- i. Custos de manutenção e funcionamento: Não aplicável

g) A proposta está contemplada nas GOP: Não

h) A proposta encontra-se em fase de implementação (projeto ou obra ou contratualizado): Não

Análise do impacto e sustentabilidade da proposta:

i) Impacte da proposta na população (população beneficiária e escala territorial):

Infância	<input checked="" type="checkbox"/>	Local	<input checked="" type="checkbox"/>
Juventude	<input checked="" type="checkbox"/>	Freguesia	<input checked="" type="checkbox"/>
Adultos	<input checked="" type="checkbox"/>	Concelhia	<input checked="" type="checkbox"/>
Seniores	<input type="checkbox"/>	Supra concelhia	<input type="checkbox"/>

j) Impacte da proposta em termos ambientais, sociais, económicos e institucionais (iniciativa, inovação, empreendedorismo, modernização administrativa, promoção da cidadania ativa, etc.):

l) Sustentabilidade da proposta depois de executada, nomeadamente as condições necessárias para o seu funcionamento e manutenção (recursos humanos, entidade gestora, etc.):

Análise da previsão do tempo de execução: Previsão do tempo de execução da proposta: 90 dias
Unidade orgânica responsável pela manutenção:

7. ANEXOS/APÊNDICES

8. RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

Viável tal como se encontra apresentada

Viável com alguns ajustamentos – quais? (informação a remeter ao proponente para aprovação)

A proposta é viável com exclusão da iluminação do campo de futebol.

Excluída – Razões da exclusão (informação a remeter ao proponente):

Data de conclusão da análise: 17/10/2017

Técnico responsável: Rita Figueiredo (DESP) / Carlos Zagalo (DOEE) / Jorge Baptista (DOEE)
